



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 6  
Data: 11/10/2023

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Receitas Correntes	36.280.000,00	0,00	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.081.500,00	0,00	0,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Impostos	2.562.500,00	0,00	0,00
1.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	1.540.000,00	0,00	0,00
1.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.190.000,00	0,00	0,00
1.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.000.000,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00	0,00	0,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação	250.000,00	0,00	0,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)-EXERC	150.000,00	0,00	0,00
1.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	20.000,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	0,00	0,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação	5.000,00	0,00	0,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)-EXERC	3.000,00	0,00	0,00
1.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	120.000,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	72.000,00	0,00	0,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação	30.000,00	0,00	0,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)-EXERC	18.000,00	0,00	0,00
1.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	50.000,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00	0,00	0,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação	12.500,00	0,00	0,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)-EXERC	7.500,00	0,00	0,00
1.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	350.000,00	0,00	0,00
1.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	350.000,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	210.000,00	0,00	0,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação	87.500,00	0,00	0,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)-EXERC	52.500,00	0,00	0,00
1.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	600.000,00	0,00	0,00
1.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	600.000,00	0,00	0,00
1.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000,00	0,00	0,00
1.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	600.000,00	0,00	0,00
1.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder	600.000,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00	0,00	0,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação	150.000,00	0,00	0,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)-EXERC	90.000,00	0,00	0,00
1.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e	422.500,00	0,00	0,00
1.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	422.500,00	0,00	0,00
1.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	422.500,00	0,00	0,00
1.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	400.000,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	240.000,00	0,00	0,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação	100.000,00	0,00	0,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)-EXERC	60.000,00	0,00	0,00
1.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e	5.000,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	0,00	0,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação	1.250,00	0,00	0,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)-EXERC	750,00	0,00	0,00
1.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	15.000,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00	0,00	0,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação	3.750,00	0,00	0,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)-EXERC	2.250,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 2 / 6  
Data: 11/10/2023

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida	2.500,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00	0,00	0,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação	625,00	0,00	0,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)-EXERC	375,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas	519.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	143.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	143.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	140.000,00	0,00	0,00
00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXA DE PODER DE POLICIA	140.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00
00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXA DE PODER DE POLICIA	500,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.000,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00	0,00	0,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação	500,00	0,00	0,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)-EXERC	300,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e	500,00	0,00	0,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxa Prestação de Serviços	500,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	376.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	376.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	30.000,00	0,00	0,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxa Prestação de Serviços	30.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxa Prestação de Serviços	500,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	345.000,00	0,00	0,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxa Prestação de Serviços	345.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas	500,00	0,00	0,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxa Prestação de Serviços	500,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Contribuições	300.000,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	300.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	300.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	300.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	0,00	0,00
00507-00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - CONTRIB DE ILUM PUBLICA	300.000,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receita Patrimonial	40.000,00	0,00	0,00
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	20.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	20.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	20.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00 - descrever	20.000,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	0,00	0,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxa Prestação de Serviços	20.000,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Valores Mobiliários	20.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	20.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	20.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - descrever	20.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	20.000,00	0,00	0,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxa Prestação de Serviços	20.000,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	50.000,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	50.000,00	0,00	0,00
1.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	50.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 3 / 6  
Data: 11/10/2023

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
1.4.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	50.000,00	0,00	0,00
1.4.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Receita Agropecuária	50.000,00	0,00	0,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxa Prestação de Serviços	50.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receita de Serviços	12.500,00	0,00	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	7.500,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	7.500,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	7.500,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por	7.500,00	0,00	0,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxa Prestação de Serviços	7.500,00	0,00	0,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	5.000,00	0,00	0,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	5.000,00	0,00	0,00
1.6.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	5.000,00	0,00	0,00
1.6.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00 - descrever	5.000,00	0,00	0,00
1.6.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 - Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	0,00	0,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxa Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências Correntes	32.726.000,00	0,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	22.462.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.348.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.300.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.200.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.000.000,00	0,00	0,00
0000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.400.000,00	0,00	0,00
00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 10% sobre Transferências Constitucionais	6.000.000,00	0,00	0,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)-EXERC	3.600.000,00	0,00	0,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-4.800.000,00	0,00	0,00
(-) 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 10% sobre Transferências Constitucionais	-4.800.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.100.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	1.100.000,00	0,00	0,00
0000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	825.000,00	0,00	0,00
00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - 25% sobre demais impostos vinculados a educação	275.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48.000,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	60.000,00	0,00	0,00
0000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00	0,00	0,00
00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 10% sobre Transferências Constitucionais	15.000,00	0,00	0,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)-EXERC	9.000,00	0,00	0,00
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-12.000,00	0,00	0,00
(-) 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 10% sobre Transferências Constitucionais	-12.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	276.500,00	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	25.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de	25.000,00	0,00	0,00
00555-00555.99.99.00.00.1.799.0000 - SANEPAR COMP FINANC AO MEIO AMBIENTE-	25.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	251.500,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.500,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.500,00	0,00	0,00
00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES	1.500,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	250.000,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	250.000,00	0,00	0,00
00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - OUTROS ROYALTIES	250.000,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.300.500,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 4 / 6  
Data: 11/10/2023

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	1.300.500,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.300.500,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	1.300.500,00	0,00	0,00
00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS	800.500,00	0,00	0,00
01051-01051.09.02.06.20.1.604.0000 - VENCIMENTO E VANTAGENS DOS AGENTES	500.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do	416.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	250.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação - Principal	250.000,00	0,00	0,00
00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALARIO EDUCAÇÃO - EXERCICIO ANTERIOR	250.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	1.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00.00.00.00 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	1.000,00	0,00	0,00
00160-01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PDDE CMEI TIA ANA LAVRINHA	1.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	90.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	90.000,00	0,00	0,00
00111-01011.09.01.06.18.1.599.0000 - Programa Merenda Escolar	90.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	75.000,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	75.000,00	0,00	0,00
00113-01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNATE	75.000,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	21.000,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.0.00.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	21.000,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.00.00.00.00.00.00 - descrever	21.000,00	0,00	0,00
1.7.1.7.99.0.1.01.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	21.000,00	0,00	0,00
00720-01006.03.99.01.02.1.700.0000 - CONVENIO ECT 0085/2005	21.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades -	100.000,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00.00 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial	100.000,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.264.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.044.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	3.300.000,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.980.000,00	0,00	0,00
00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 10% sobre Transferências Constitucionais	825.000,00	0,00	0,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)-EXERC	495.000,00	0,00	0,00
( - ) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-660.000,00	0,00	0,00
( - ) 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 10% sobre Transferências Constitucionais	-660.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	360.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	450.000,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	270.000,00	0,00	0,00
00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 10% sobre Transferências Constitucionais	112.500,00	0,00	0,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)-EXERC	67.500,00	0,00	0,00
( - ) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-90.000,00	0,00	0,00
( - ) 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 10% sobre Transferências Constitucionais	-90.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	32.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	40.000,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00	0,00	0,00
00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 10% sobre Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00	0,00
00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde-Receitas Vinculada (EC 29/00-15%)-EXERC	6.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 5 / 6  
Data: 11/10/2023

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
( - ) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	-8.000,00	0,00	0,00
( - ) 00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 10% sobre Transferências Constitucionais	-8.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	12.000,00	0,00	0,00
00512-00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE	12.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	120.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	120.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00.00.00 - descrever	120.000,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS -	120.000,00	0,00	0,00
00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS	120.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	100.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00 - descrever	100.000,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	0,00	0,00
00152-01005.03.01.01.01.1.571.0000 - PNATE - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR	100.000,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	7.000.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	7.000.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	7.000.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	7.000.000,00	0,00	0,00
00101-00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEF 60%	5.600.000,00	0,00	0,00
00102-00102.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEF 40%	1.400.000,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	70.000,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Indenizações	8.000,00	0,00	0,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	8.000,00	0,00	0,00
1.9.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	5.000,00	0,00	0,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxa Prestação de Serviços	5.000,00	0,00	0,00
1.9.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e	500,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	0,00	0,00
1.9.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida	2.500,00	0,00	0,00
00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxa Prestação de Serviços	2.500,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Restituições	62.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Restituições	62.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Restituições - Principal	62.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 - Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do	1.000,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00 - Impugnações e glosas determinadas pela administração - Principal	1.000,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00 - Restituições por pagamentos indevidos - Principal	50.000,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00 - Restituição de auxílios - Principal	10.000,00	0,00	0,00
00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Receitas de Capital	6.114.500,00	0,00	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito	5.200.000,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	5.200.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	200.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.56.0.0.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	200.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.56.0.1.00.00.00.00.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	200.000,00	0,00	0,00
00608-01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OPERAÇÃO DE CREDITO PLANO DIRETO	200.000,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PINHALÃO - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 6 / 6  
Data: 11/10/2023

**ANEXO I - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS  
TOTAL DAS RECEITAS  
2024**

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	5.000.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	5.000.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 - descrever	5.000.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	0,00	0,00
00609-01009.05.99.03.15.1.754.0000 - OP. DE CRÉDITO FINISA CAIXA ECONOMICA	5.000.000,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens	250.000,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	100.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	100.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	0,00	0,00
00105-00105.04.01.00.00.1.755.0000 - Alienação de Bens Educação	10.000,00	0,00	0,00
00304-00304.04.02.00.00.1.755.0000 - Receitas de Alienação de Ativos da	40.000,00	0,00	0,00
00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS	50.000,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	150.000,00	0,00	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	150.000,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 - descrever	150.000,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	0,00	0,00
00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - ALIENACAO DE BENS MOVEIS	150.000,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Capital	664.500,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	564.500,00	0,00	0,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	514.500,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS	514.500,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	410.000,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	410.000,00	0,00	0,00
00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS	410.000,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.3.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	67.500,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.3.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	67.500,00	0,00	0,00
00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS	67.500,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.4.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	37.000,00	0,00	0,00
2.4.1.1.50.4.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	37.000,00	0,00	0,00
00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - BLOCO DE CUSTEIO - AÇÕES E SERVIÇOS	37.000,00	0,00	0,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	50.000,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	50.000,00	0,00	0,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	50.000,00	0,00	0,00
00727-01022.09.06.06.19.1.660.0000 - FNAS-AÇÕES DO COVID NO SUAS - para	200,00	0,00	0,00
00934-00934.09.06.06.06.1.660.0000 - FNAS BL PSB MEDIA COMPLEXIDADE	25.000,00	0,00	0,00
00936-00936.09.06.06.08.1.660.0000 - FNAS BL GBF e BL GSUAS	24.800,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	100.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	0,00	0,00
00336-01011.09.02.06.18.1.659.0000 - INCENTIVO FINANC DE CUSTEIO-APSUS RES	100.000,00	0,00	0,00
<b>Total Geral:</b>	<b>42.394.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>